

Prefeitura Municipal de Parnamirim

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 5.127/02, de 05 de fevereiro de 2002.

Declara de necessidade pública, para fins de desapropriação, a área que especifica, integrante do desmembramento denominado “Água Vermelha”, na cidade de Parnamirim/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, e na forma autorizada pelos art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e arts. 2º e 5º, alínea “d”, do Decreto nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações posteriores, e

Considerando que a Cidade de Parnamirim necessita constantemente de melhoria na circulação de automóveis e pedestres, vê-se a constante necessidade de abertura de vias públicas neste Município.

Considerando a necessidade do prolongamento da Rua Águas de Lindóia para interligamento com a Avenida Ten. Cordeiro, na localidade, denominada “Água Vermelha”, no bairro Boa Esperança, nesta cidade de Parnamirim/RN, cujo imóvel encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, em nome de ERASMO INÁCIO DA SILVA, no livro 2 BL de registro geral, à fl38, sob nº R-1, matrícula nº 12.514, e cadastrado para fins de imposto, junto a Secretaria de Tributação deste Município.

Considerando que compete ao Poder Público criar condições de acesso e circulação de automóveis e pedestres, através da criação de vias públicas no Município.

Considerando que, parte da área constante do registro imobiliário acima descrito atende às necessidades da Administração Pública, conforme projeto arquitetônico e de engenharia, urge a necessidade de dispor da referida gleba, por ser imprescindível ao objeto em apreço.



Prefeitura Municipal de Parnamirim

DECRETA:


Art. 1º - Fica declarada de necessidade pública, para fins de desapropriação, a área localizada no prolongamento da Rua Águas de Lindóia, para interligamento com a Avenida Ten. Cordeiro, na localidade, denominada "Água Vermelha", no bairro Boa Esperança, nesta cidade de Parnamirim/RN, com área total de aproximadamente 452,50m², limitando-se ao Norte, com área remanescente, com 43,50m; ao Sul, com área remanescente, com 47,00 m; ao Leste, com Rua Águas de Lindóia, com 10,00 m; e ao Oeste, com Avenida Tenente Cordeiro, com 10,00 m, conforme escritura pública de compra e venda, lavrada perante o 1º Ofício de Registro Imobiliário da Comarca de Parnamirim/RN, cuja cópia passa a fazer parte deste processo.

Art. 2º - O valor atribuído ao imóvel objeto da desapropriação é de R\$ 8.914,25 (oito mil e novecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), conforme laudo de avaliação expedido pela Secretaria Municipal de Tributação e que será pago à conta da respectiva dotação orçamentária.

Art. 3º - Cabe à Assessoria Jurídica do Município adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação tratada neste Decreto, por via amigável ou judicial, devendo o processo de desapropriação ser ultimado com brevidade, alcançando-se, assim, a sua relevante finalidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 05 de fevereiro de 2002.


AGNELO ALVES
Prefeito Municipal